



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta, 08 de Novembro de 2024

Ano VIII | nº 381

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Decretos	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta, 08 de Novembro de 2024

Ano VIII | nº 381

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cidelândia-MA em razão do aniversário do Município e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o aniversário do Município de Cidelândia, celebrado em 10 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a importância da data para a valorização da história e identidade local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Cidelândia-MA no dia **11 de novembro de 2024** (segunda-feira), em comemoração ao aniversário do Município do dia 10 de novembro de 2024.

Art. 2º - O Hospital Municipal, a coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario